



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº DP00001/2024

Cajazeiras - PB, 29 de Janeiro de 2024.

1.0 - DO OBJETIVO

Tem a presente exposição de motivos o objetivo de esclarecer, em consonância com a legislação vigente, as razões da singularidade da seguinte despesa: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE SOFTWARE PARA TRAMITAÇÃO ELETRÔNICA DE DOCUMENTOS E PROCESSOS POR MEIO DA PLATAFORMA DIGITAL DE GESTÃO DOCUMENTAL DO ESTADO DA PARAÍBA - PBDOC, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

2.0 - DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A Lei nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos (NLLC), trouxe consigo uma série de mudanças no sentido de modernizar as contratações públicas, mas também impôs diversos desafios, principalmente à Administração Municipal, sempre buscando conferir maior transparência aos processos.

2.2 Um dos pontos que merecem atenção foi a necessidade de que não somente a sessão de licitação deve ocorrer de forma eletrônica, mas sim todo o processo de contratação, desde o seu planejamento até a fase de execução contratual, conforme se infere da leitura do inciso VI do art. 12 e dos §§ 2º e 4º do art. 17, da NLLC.

2.3 No intuito de atender rigorosamente aos dispositivos da Lei nº 14.133/2021, promover mais transparência aos processos de contratação municipal e de modernizar a gestão documental do município, verificou-se a necessidade de contratação de um software que permitisse a tramitação dos documentos e dos processos administrativos, que atendessem às demandas internas e permitisse que o cidadão pudesse interagir de maneira eletrônica com a Administração.

2.4 A implementação de um sistema de gestão documental é crucial para a modernização da Prefeitura Municipal de Cajazeiras. Esse componente permitirá o registro, controle e distribuição eficiente de documentos de forma eletrônica. Dessa maneira, a organização terá uma visão clara do status de cada processo, facilitando a identificação de gargalos e otimizando o fluxo de trabalho.

2.5 Ao adotar um software de gestão documental, a Prefeitura irá experimentar uma notável redução nos custos operacionais. A eliminação ou significativa diminuição do consumo de papel, toners e impressoras contribuirá para uma considerável economia anual. A redução da necessidade de reposição de suprimentos e manutenção de impressoras traduz-se em economias tangíveis e que a longo prazo poderão significar mais investimentos nas áreas que mais necessitem.

2.6 A transição para um sistema digital de gestão documental também resultará em uma economia substancial de espaço físico. A diminuição ou eliminação de arquivos físicos liberará áreas valiosas dentro das instalações municipais. Isso não apenas otimiza a utilização do espaço, mas também reduz os custos associados à manutenção e armazenamento de documentos em papel.

2.7 A experiência em outros órgãos e instituições demonstram que a introdução de um fluxo de trabalho eletrônico acelera consideravelmente os processos. Os documentos poderão ser encaminhados, revisados e aprovados de maneira ágil e eficaz. Um sistema também permite a automação de tarefas repetitivas, reduzindo o tempo gasto em atividades burocráticas e aumentando a eficiência operacional.

2.8 A certificação eletrônica de assinaturas proporcionará um nível elevado de segurança aos documentos. Essa medida garante a autenticidade e integridade das assinaturas, protegendo contra fraudes e garantindo a validade legal dos documentos digitais. A segurança dos dados torna-se uma prioridade, assegurando que as informações sensíveis da Prefeitura estejam protegidas contra acessos não autorizados.

2.9 Nos dias atuais, a capacidade de trabalhar remotamente é essencial, especialmente em situações de emergência, como vimos na pandemia de COVID-19. O sistema de gestão documental permitirá que os servidores acessem e gerenciem documentos de qualquer lugar, garantindo a continuidade das operações mesmo em circunstâncias adversas. Isso não apenas fortalece a resiliência da administração municipal, mas também oferece flexibilidade aos colaboradores.

3.0 - DAS RAZÕES DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

Em decorrência das características e particularidades do objeto da contratação em tela, a mesma poderá ser efetuada junto a: COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DA PARAÍBA CODATA - R\$ 45.992,00. - Entidade muito bem conceituado no desempenho das atividades inerentes ao ramo pertinente a sua especialidade, apresentando ótima qualidade e preços dos seus produtos ofertados e/ou serviços prestados, já comprovados anteriormente, justificando, desta forma, a sua escolha.

4.0 - DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor da referida contratação está satisfatório e compatível com os preços praticados no mercado, conforme a correspondente proposta apresentada e levantamento efetuado, mediante pesquisa apropriada, em anexo.

5.0 - DO FUNDAMENTO LEGAL

Entende-se que a regra da obrigatoriedade da licitação não é absoluta, contemplando exceções, que a própria legislação enumera. Portanto a contratação em comento poderá ser acobertada por Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 75, inciso IX, da Lei Federal nº 14.133/21:

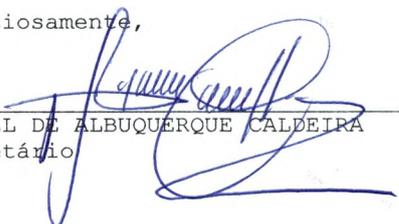
"Art. 75. É dispensável a licitação:"

"IX - para a aquisição, por pessoa jurídica de direito público interno, de bens produzidos ou serviços prestados por órgão ou entidade que integrem a Administração Pública e que tenham sido criados para esse fim específico, desde que o preço contratado seja compatível com o praticado no mercado."

6.0 - DA CONCLUSÃO

A concretização da referida contratação poderia ocorrer com a aprovação de Vossa Excelência do processo em apreço, o qual está devidamente instruído com a documentação pertinente, inclusive a minuta do respectivo contrato.

Atenciosamente,



RAFAEL DE ALBUQUERQUE CALDEIRA
Secretário





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



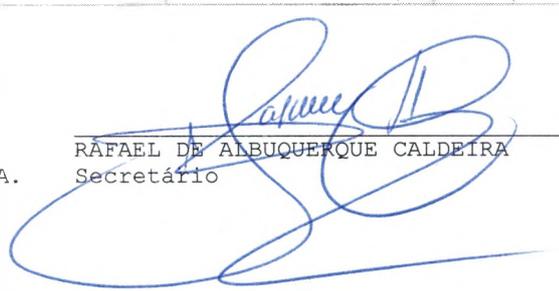
QUADRO DEMONSTRATIVO DE PREÇOS - MAPA DE APURAÇÃO - EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº DP00001/2024

Participante	Proposta	Class.	Obs.
1 - SISTEMA PEDOC - TREINAMENTO + IMPLANTAÇÃO			
COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DA PARAIBA CODATA	5.000,00	1	
2 - SISTEMA PEDOC - TAXA DE DISPONIBILIZAÇÃO + QUANTIDADE DE USUARIOS			
COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DA PARAIBA CODATA	40.992,00	1	

Cajazeiras - PB, 29 de Janeiro de 2024

RESULTADO FINAL:

- COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DA PARAIBA CODATA.
09.189.499/0001-00
Lote(s): 1 - 2.
Valor: R\$ 45.992,00


RÁFAEL DE ALBUQUERQUE CALDEIRA
Secretário



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
GABINETE DO PREFEITO



Expediente: EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS N.º DP00001/2024
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Assunto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE SOFTWARE PARA TRAMITAÇÃO ELETRÔNICA DE DOCUMENTOS E PROCESSOS POR MEIO DA PLATAFORMA DIGITAL DE GESTÃO DOCUMENTAL DO ESTADO DA PARAÍBA - PBDOP, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Legislação: Art. 75, inciso IX, da Lei Federal nº 14.133/21.

Anexo: Exposição de motivos correspondente e seus elementos, inclusive a minuta do respectivo contrato.

D E S P A C H O

APROVO a correspondente proposta nos termos do expediente supramencionado. Acolho a situação de Dispensa de Licitação, na forma como se apresenta neste procedimento de contratação direta, para atender a necessidade da demanda justificadamente requerida.

Remeta-se o processo, devidamente instruído de todos os seus elementos constitutivos, à apreciação da Assessoria Jurídica, para os fins e efeitos legais.

Cajazeiras - PB, 29 de Janeiro de 2024.

Marcos Antonio Gomes da Silva
MARCOS ANTÔNIO GOMES DA SILVA
Prefeito Interino